



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 - Centro - 37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 **Fone/Fax:**(35) 3375-1100 **E-mail:** gabinete@domvicoso.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1066 /2016.

“DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos e instrumentos congêneres com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando à cessão de um Servidor em cargo efetivo, para prestação de Serviços e Cooperação com ônus para o Município.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 02 DE MAIO DE 2016.

José Donizetti de Souza
Prefeito Municipal

Sebastião Márcio Marques
Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/05/2016.